ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
Gabinete do Ver. Gastão Leite

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20/9/07
Presidente

Projeto de Lei nº de 17 de setembro de 2007.

"Considera de Utilidade Pública Associação dos Amigos da Terra de Luziânia - CAT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Amigos da Terra de Luziânia**.

Artigo 2º. Associação dos Amigos da Terra de Luziânia, é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Artigo 3º. A entidade está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CPJ, sob nº 04.209.088/0001.07, bem como registrada no Cartório Registros de Pessoas jurídicas, Títulos e documentos e Protesto sob o nº 1117 do livro A-39 ás folhas 35v.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 17dias do mês de setembro do ano de 2007.

PROTOCOLO Nº
EM 18/09/2007

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Amigos da Terra de Luziânia é uma entidade devidamente constituída, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 04.209.088/0001-07, com atividades voltadas em organizações associativas ligadas à cultura e a arte. Com fins de Congregar as pessoas físicas e Jurídicas que se dedicam às atividades agropecuárias no município de Luziânia.

Tem na sua missão estatutária colaborar com o Poder Público na elaboração de normas de interesses da Agricultura e da Pecuária, com acompanhamento da tramitação dos projetos respectivos.

Considerando que a Associação dos Amigos da Terra, visa a conscientização da comunidade para a importância da preservação dos recursos naturais, entendemos da importância em declarar como de Utilidade Pública e Interesse Social, pelas suas propostas em resguardar o Meio Ambiente. Assim, espero a aprovação do presente projeto, como uma importante contribuição e a integração e ao desenvolvimento da Agropecuária de nosso município, partindo da valorização e fortalecimento das ações locais.

São as razões do presente,

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2007.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Vereador